



## RESOLUÇÃO N.º 968/2017-CONSUN/UEMA

Cria os Programas de Residência Médica (PRM) e de Residência Multiprofissional em Saúde (RMS) da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA e suas respectivas Comissões (COREME e COREMU).

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições, e

considerando o credenciamento dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde da UEMA, pela Comissão Nacional de Residência (CNRM) e Comissão Nacional de Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação,

### RESOLVE:

#### *“ad referendum do Conselho Universitário”*

**Art. 1º** Criar os Programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Área Profissional da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

**Art. 2º** A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

**Parágrafo Único.** Todos os Programas de Residência Médica, assim designados por força da Lei Federal N.º 6.932/81, deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e os Médicos Residentes admitidos por meio de processo seletivo, regido pelas normas da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

**Art. 3º** As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, criadas a partir da promulgação da Lei n.º 11.129 de 2005, são orientadas



pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, e abrangem as profissões da área da saúde, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional (Resolução CNS n.º 287/1998).

**Parágrafo Único.** A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, instituída por meio da Portaria Interministerial n.º 1.077, de 12 de novembro de 2009, é coordenada conjuntamente pelo Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e tem como principais atribuições: avaliar e acreditar os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS e que atendam às necessidades socioepidemiológicas da população brasileira; credenciar os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde bem como as instituições habilitadas para oferecê-lo; registrar certificados de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, de validade nacional, com especificação de categoria e ênfase do programa.

**Art. 4º** A Coordenação da Residência Médica da UEMA será exercida pela Comissão de Residência Médica (COREME-UEMA).

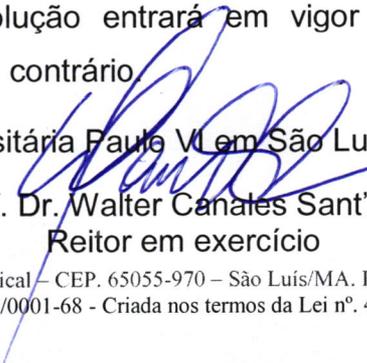
**Parágrafo Único.** As competências e estruturas de funcionamento da COREME serão definidas em regimento próprio submetido aos Órgãos Colegiados Superiores da UEMA.

**Art. 5º** A Coordenação das Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde será exercida pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU-UEMA).

**Parágrafo Único.** As competências e estruturas de funcionamento da COREMU serão definidas em regimento próprio submetido aos Órgãos Colegiados Superiores da UEMA.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI em São Luís, 3 de fevereiro de 2017

  
Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana  
Reitor em exercício